



DECRETO Nº 141, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

**RECLASSIFICA CANDIDATO NOMEADO
ATRAVÉS DO DECRETO Nº 107/2019 EM
CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA**, no uso das suas atribuições legais e primando pelo princípio constitucional da publicidade e em atenção ao item 07 subitem 7.4 do Edital 02/2016 que trata do Concurso Público do Magistério da Prefeitura Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica reclassificado o candidato abaixo relacionado:

Cargo	Classificação	Candidato	Reclassificação
MaPA – Educação Infantil, Ensino Fundamental, inclusive Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos – EJA nos ciclos/anos/séries iniciais do Ensino Fundamental	445º	Simara Santos Silva	1220º

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de agosto de 2019.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal


JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação


RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 21 de agosto de 2019.

DECRETOS

DECRETO Nº 140, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 107/2019 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº 017/2007, art.24, §1º e do Decreto nº 107/2019, a nomeação para o cargo de MaPA – Educação Infantil, Ensino Fundamental, inclusive Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos – EJA nos ciclos/anos/séries iniciais do Ensino Fundamental dos candidatos Raíza Souza Gasparini (437º), Ruth Mary Kretli Lopes (438º), Julieth Louise Figueiredo de Souza(451º), Nícia da Conceição Ribeiro(454º) e Francielli Pissinatti Pacheco (458º).

Art.2º Tornar sem efeito, por não comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo, nos termos da Lei nº 4.442/2006 e Lei Complementar nº 017/2007, a nomeação para o cargo de MaPA - Educação Infantil, Ensino Fundamental, inclusive Educação Especial e Educação De Jovens e Adultos-EJA nos ciclos/anos/séries iniciais do Ensino Fundamental do candidato Elaine Côrtes da Cunha(440º).

Art.3º Tornar sem efeito, por não comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo e não entrega de cópia da quitação com a justiça eleitoral, nos termos da Lei nº 4.442/2006 e Lei Complementar nº 017/2007, a nomeação para o cargo de MaPA - Educação Infantil, Ensino Fundamental, inclusive Educação Especial e Educação De Jovens e Adultos-EJA nos ciclos/anos/séries iniciais do Ensino Fundamental do candidato Emanuella Bergamaschi Cuzzuol(444º).

Art.4º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº 017/2007, art.24, §1º e do Decreto nº 107/2019, a nomeação para o cargo de MaPB – área de conhecimento: Educação Física do candidato Paulo André Borba da Rocha(88º).

Art.5º Tornar sem efeito, por não apresentação do comprovante de residência nos moldes exigidos no Decreto de nomeação, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP e da documentação de escolaridade conforme exigido no Edital, nos termos da Lei nº 4.442/2006 e Lei Complementar nº 017/2007, a nomeação para o cargo de MaPB –área de conhecimento: Arte do candidato Amanda Rodrigues de Assis (134º).

Art.6º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº 017/2007, art.24, §1º e do Decreto nº 107/2019, a nomeação para o cargo de MaPB –área de conhecimento: Arte do candidato Leandro de Oliveira Macêdo(135º).

Art.7º Tornar sem efeito, por não comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo, nos termos da Lei nº 4.442/2006 e Lei Complementar nº 017/2007, a nomeação para o cargo de MaPP – Função Pedagógica do candidato Magno Botacim Altoé (30º).

Art.8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de agosto de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 141, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

RECLASSIFICA CANDIDATO NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 107/2019 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das suas atribuições legais e primando pelo princípio constitucional da publicidade e em atenção ao item 07 subitem 7.4 do Edital 02/2016 que trata do Concurso Público do Magistério da Prefeitura Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica reclassificado o candidato abaixo relacionado:

Cargo	Classificação	Candidato	Reclassificação
MaPA – Educação Infantil, Ensino Fundamental, inclusive Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos – EJA nos ciclos/anos/séries iniciais do Ensino Fundamental	445º	Simara Santos Silva	1220º

EXPEDIENTE:

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 21 de agosto de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de agosto de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N.º 335, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c o Art. 65 da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Emiliana Amorim – matrícula nº 101.470-1, ocupante do cargo de MaPP - III Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 15 (quinze) anos, 06 (seis) e 18 (dezoito) dias.

Art. 2º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Olga Maria Lopes da Silva – matrícula nº 108.316-1, ocupante do cargo de MaPA - III Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 9 (nove) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias.

Art. 3º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Kelen Leal Teixeira – matrícula nº 35.245-4, ocupante do cargo de MaPA - III Bloco Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 13 (treze) anos e 26 (vinte e seis) dias.

Art. 4º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Edilva Maria dos Santos Soares – matrícula nº 102.809-2, ocupante do cargo de MaPB - III Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 13 (treze) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 16 de agosto de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMUS/Nº 011, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO PROCESSO Nº 24.940/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 201, da Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração de fatos/irregularidades na Secretaria Municipal de Saúde com base na PORTARIA/SEMUS/Nº010, de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º - Designar os seguintes integrantes da Comissão Permanente de Sindicância a estarem incumbidos dos trabalhos inerentes às investigações:

I - Presidente: Maxssweldis da Silva Moraes – matrícula nº 111.982-1;

II - Membro: Marcos de Carvalho da Silva – matrícula nº 109.840-2;

III - Membro: Márcio Costa Bourguignon – matrícula nº 118.851-1;

IV - Membro: Pauliene Gomes Figueira – matrícula nº 112.121-2;

V - Membro: Danielly Priscila Terra Nascimento – matrícula nº 103.842-2.

Art. 3º - A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de agosto de 2019.

BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA/SEMUS/N.º 12, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO PROCESSO Nº 32.697/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 201, da Lei Complementar nº029, de 15 de abril de 2010.

EXPEDIENTE:

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807